

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

LEI Nº 465/2006.

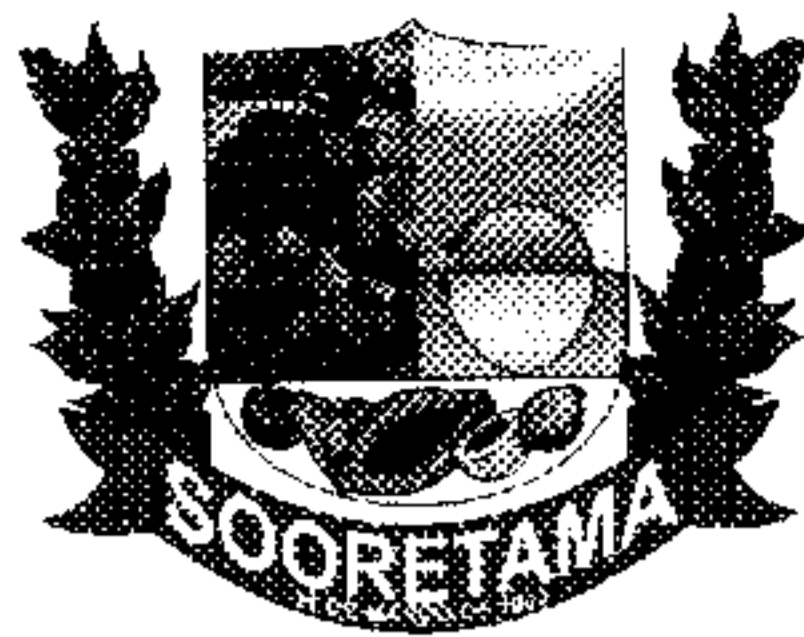
“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal do Município de Sooretama-ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Sooretama – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para desapropriação de uma área de terras medindo 600,00m² (seiscentos metros quadrados), localizada em Santa Luzia, interior deste Município, pertencente a Maria da Gloria Camilato de Souza e seu esposo, que será destinada à ampliação do Cemitério daquela Comunidade.

ART. 2º. – A aquisição onerosa do referido imóvel, dependerá de Laudo de Avaliação prévio, não podendo o valor de aquisição ultrapassar o limite máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ART. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 008001.0412200193.046 – Aquisição de Imóveis, que será suplementada se necessário.

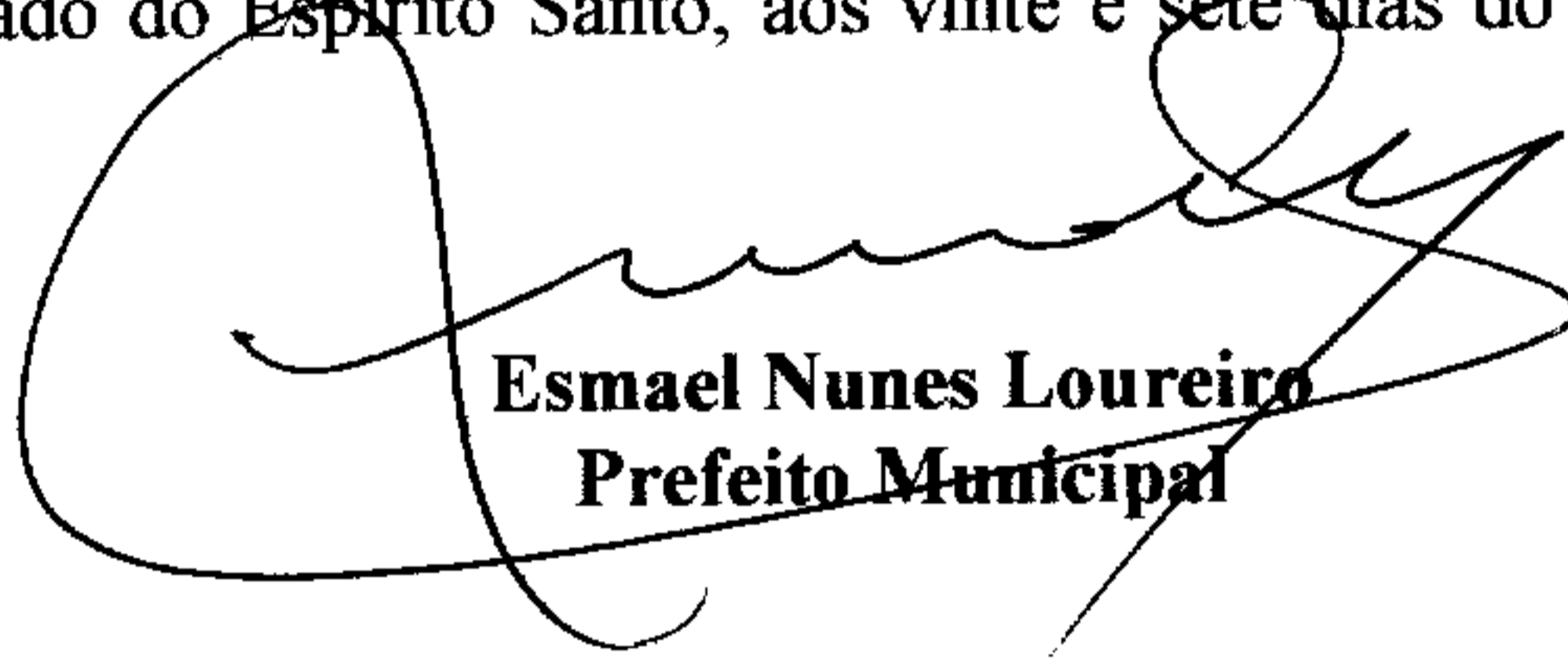


Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

ART. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

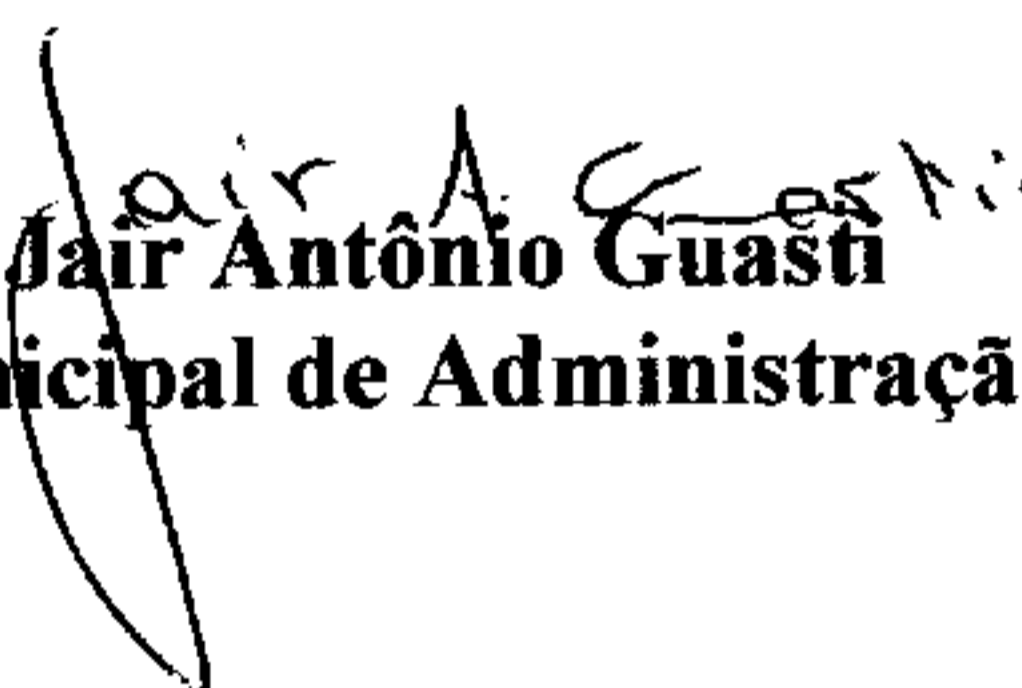
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sooretama, estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e seis.



Esmael Nunes Loureiro
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Jair Antônio Guasti
Secretário Municipal de Administração e Finanças